



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.654 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, aprovado pela lei 2.884 de 16 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.028. Apoiar Estudantes Universitários
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Superávit financeiro da fonte 3000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
